



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**  
Av. Lago Azul S/n – Centro – CEP 68533-000  
CNPJ: 34.671.057/0001-34

Lei nº 168/2004

Em, 23 de dezembro de 2004.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar doação de imóvel urbano e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar doação de um terreno urbano, medindo 75x40 (setenta e cinco metros por quarenta), localizado à Av. Lago Azul s/n – Centro, nesta cidade entre o Centro Profissionalizante e a Churrascaria Las Pampas.

Art. 2º - Este imóvel deverá ser doado à EMATER (Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará), e será destinado à construção do prédio para o funcionamento da empresa em Água Azul do Norte.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 23 de novembro de 2004.

  
José Francisco da Silva  
Prefeito Municipal